



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**PREGÃO 90036/2024 – SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO**

**ESCLARECIMENTOS**

**Nº 3**

**QUESTIONAMENTO 01**

*Dada a redação dos itens acima e considerando que a entrega dos serviços sobre SIP, nessa modalidade, a Contratada deverá disponibilizar os canais e ramais nas unidades centrais, em Curitiba/PR.*

*Sendo assim, entendemos que a distribuição dos ramais DDR, vinculados a numeração informada para a portabilidade das referidas unidades, será feita pela rede corporativa, links VPN e/ou outra infraestrutura de interligação das unidades, sendo esta rede inteira responsabilidade da Contratante.*

**Nosso entendimento está correto?**

**RESPOSTA: Parcialmente correto.** A distribuição dos ramais DDR será feita pela rede corporativa, links VPN e/ou outra infraestrutura de interligação das unidades, sendo esta rede inteira responsabilidade da Contratante. ENTRETANTO, cabe à empresa contratada a garantia e realização de procedimentos para portabilidade das referidas unidades. O contrato vigente, com numeração indicada, está a cargo da empresa Claro S.A. Temos os equipamentos necessários para o tronco SIP, não sendo necessário o fornecimento de SBC e central telefônica. Mas outros equipamentos relativos ao fornecimento do link a operadora deve se adequar ao item 1.9 “*contratada será responsável pelo fornecimento, instalação, configuração, programação e manutenção dos equipamentos de transmissão, como modems ou roteadores, necessários para garantir a prestação adequada dos serviços*”.

**QUESTIONAMENTO 02**

*É notário que as operadoras de telecomunicações são obrigadas a construir e instalar, toda a infraestrutura de transporte e acesso, até o ponto de entrada no cliente, disponibilizando todo e qualquer material, insumo e equipamento necessário a prestação de serviço, ou seja, a operadora é responsável pela aquisição, instalação, gerencia, manutenção e eventual contratação de serviços adicionais, necessários a devida prestação de serviço ao cliente. Fica com o cliente, a responsabilidade por toda a infraestrutura civil, física e lógica de rede interna e realização de obras civis, disponibilizando espaço em rack e nos dutos, calhas e/ou canaletas, base para eventuais instalações de antenas para link por satélite, torres para eventuais instalações de links de rádio. disponibilizando ponto de energia à três polos, devidamente aterrado dentro das normas da concessionária local, disponibilizando ambiente adequado, seco e livre de intempéries e agentes tóxicos e corrosivos para o devido armazenamento dos equipamentos, da mesma forma, este ambiente também deve oferecer iluminação, acomodação e ser adequado a presença de humanos e, por fim, possibilitar livre acesso aos técnicos nos ambientes por onde a infraestrutura interna existir e que seja pertinente ao serviço a ser entregue. De forma análoga, toda e qualquer intervenção, programação e/ou reprogramação, configuração e/ou reconfiguração, adequação, ajuste de qualquer natureza, nos equipamentos da Contratante, deverá e será única e exclusiva responsabilidade desta Contratante.*

*Nesse sentido, questionamos se a infraestrutura da rede interna já está preparada para o recebimento do serviço objeto deste edital?*

**RESPOSTA:** SIM. Qualquer intervenção, programação e/ou reprogramação, configuração e/ou reconfiguração, adequação, ajuste de qualquer natureza, nos equipamentos da Contratante, será única e exclusiva de responsabilidade desta Contratante. Temos os equipamentos necessários para o tronco SIP, não sendo necessário o fornecimento de SBC e central telefônica. Todavia, para outros equipamentos relativos ao fornecimento do link, a operadora deve se adequar ao item 1.9 “*contratada será responsável pelo fornecimento,*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

instalação, configuração, programação e manutenção dos equipamentos de transmissão, como modems ou roteadores, necessários para garantir a prestação adequada dos serviços”.

**QUESTIONAMENTO 03**

*Dada a redação dos itens acima, entendemos que a licitante poderá optar por participar da licitação ofertando links digital E1 ou ofertando links puramente SIP.*

*Entendemos que, caso a licitante opte pela entrega dos serviços sobre SIP, as centrais telefônicas da Contratante, em ambos os endereços estão preparadas para receber os serviços, assim como o serviço deverá ser entregue em um endereço e contingenciado pelo serviço entregue no outro endereço.*

*Nosso entendimento está correto?*

**RESPOSTA:** Correto. Cada link é instalado em um endereço diferente, mas são 1282 DDRs. Cada link com 100 canais, com redundância de link de dados . Os links serão instalados em locais diferentes: um no prédio da SEDE ADMINISTRATIVA (item 1.11.1) e o outro no prédio do FORUM (item 1.11.2). A redundância deverá garantir que, se um link ficar fora de operação, o outro consiga manter o funcionamento de todos os canais contratados (200) e 1282 DDRs, evitando a interrupção do fornecimento do serviço. Temos os equipamentos necessários para o tronco SIP, não sendo necessário o fornecimento de SBC e central telefônica. Mas outros equipamentos relativos ao fornecimento do link a operadora deve se adequar ao item 1.9 “contratada será responsável pelo fornecimento, instalação, configuração, programação e manutenção dos equipamentos de transmissão, como modems e roteadores, necessários para garantir a prestação adequada dos serviços”.

**QUESTIONAMENTO 4**

*Para as localidades abaixo, onde são solicitados 2 endereços para a mesma numeração, entendemos que será permitido a CONTRATADA o fornecimento de acessos 100% SIP (sem adição de conversores), na modalidade ATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA - Av. Vicente Machado, 147) e STAND BY (FÓRUM - Av. Vicente Machado, 400), convergindo para a mesma central da CONTRATADA.*

*Entendemos também que o PABX da CONTRATANTE estará apto para receber os acessos 100% SIP e com capacidade física e lógica para o controle de estado das rotas (SIP Options) e transbordo de chamadas, ou seja, o SIP Proxy (PABX) do CONTRATANTE tem suporte e condições para a habilitação da verificação de estado de rota com o SIP Options, para que as chamadas sejam direcionadas para a rota secundária, caso o SIP Proxy deixe de receber a resposta do SIP Options.*

**RESPOSTA:** Correto Como informado no questionário 3: Temos os equipamentos necessários para o tronco SIP, não sendo necessário o fornecimento de SBC e central telefônica, que serão configuradas de modo redundante . Mas outros equipamentos relativos ao fornecimento do link a operadora deve se adequar ao item 1.9 “contratada será responsável pelo fornecimento, instalação, configuração, programação e manutenção dos equipamentos de transmissão, como modems e roteadores, necessários para garantir a prestação adequada dos serviços”.

Curitiba, 12 de novembro de 2024.

Alexandro Furquim  
Pregoeiro